



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA - DEFINITIVO

O ENG. CIVIL ELIAS FERREIRA SOEIRO CREA 1520404239-PA, responsável técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Colares e o ENG. CIVIL PAULO ROBERTO SOUSA PINHEIRO CREA 5380-D/PA, responsável técnico da Empresa **BITENCOURT & FONTOURA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.671.411/0001-50, que executou a **CONSTRUÇÃO DO TABULEIRO EM CONCRETO ARMADO SOBRE A PONTE QUE DÁ ACESSO A LOCALIDADE DE ARIRI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, procederam “**IN LOCO**”, completa vistoria, para efeito de recebimento da obra e serviços a seguir discriminados:

Administração Local (100% sem pendência), Serviços Preliminares (100% sem pendência), Demolições e Retiradas (100% sem pendências), Movimento de Terra (100% sem pendências), Estacas em concreto armado (100% sem pendências), Pilares em concreto armado (100% sem pendências), Longarina em concreto armado (100% sem pendência), Transversina em concreto armado (100% sem pendência), Cortina em concreto armado (100% sem pendências), Tabuleiro em concreto armado (100% sem pendência), Guarda corpo em concreto armado (100% sem pendência), Guarda rodas em concreto armado (100% sem pendência), Serviços Finais (100% sem pendência).

Após completa vistoria e análise aos elementos técnicos relativos a obra, ficou constatado que todos os serviços foram executados e concluídos dentro do prazo contratual em total consonância com o estabelecido em contrato, especificações e demais normas técnicas vigentes, razão pela qual, lavramos o presente Termo, com o qual damos mutua, plena e geral quitação das obras e serviços a cargo da firma acima mencionada, ficando a mesma a partir desta data, responsável apenas pelo que estabelece a o Artigo 1245 do Código Civil.

Colares/PA, 16 de janeiro de 2023.

ELIAS FERREIRA SOEIRO
ENG. CIVIL CREA PA Nº 1520404239
FISCAL DO CONTRATO Nº 127/2022
PORTARIA Nº 017/2022-PMC